



PREFEITURA MUNICIPAL DO CHUÍ

Estado do Rio Grande do Sul

Estrada, ERS 699, n.º 484 – CEP 96.255-000

E-mail: procuradoria@chui.rs.gov.br

LEI n.º 1.798, de 28 de março de 2018.

104
PROTOCOLO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CHUÍ

Processo: 989/18
Data: 29/03/18
Ass. Carro

AFIXADO NO MURAL
DO SAGUÃO DO PRÉDIO
DA PREFEITURA
MUNICIPAL DO CHUÍ.

DATA: 29/03/18

**EMENTA: ABRE UM CRÉDITO
ESPECIAL NO VALOR DE R\$
2.393,81.**

MARCO ANTÔNIO VASQUES RODRIGUES BARBOSA, PREFEITO MUNICIPAL DO CHUÍ, FAZ SABER EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO IV, DO ARTIGO, 45 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, QUE A CÂMARA DE VEREADORES APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 2.393,81 (Dois mil trezentos e noventa e três reais e oitenta e um centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

04 – MANUTENÇÃO DO ENSINO REC. FUNDEB.

Atividade 2.058 – Manutenção do Ensino Fundamental.

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo

..... R\$ 1.745,81

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

..... R\$ 648,00

Art. 2º. - Servirá de recurso para atendimento do crédito aberto no artigo anterior, igual quantia resultante do Superávit financeiro do exercício anterior no Recurso 0031 – FUNDEB.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 28 MARÇO DE 2018.


MARCO ANTÔNIO VASQUES RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE


ANDRÉ LUIZ FABRA CORRÊA
Sec. Mun. Administração e Fazenda